



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/2003

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO; Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu, promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO

que anulado no vigente Orçamento da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o artigo da seguinte dotação:

0001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Ficha 0012 - R\$ 30.000,00.
3.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00.

Art. 2º Suplementar neste órgão, com recurso de que trata o artigo anterior, a seguinte dotação:

0001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara - Ficha 0008 - R\$ 30.000,00.
3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 30.000,00.

Art. 3º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, rege-se pelas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Marechal Floriano, 06 de agosto de 2003.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE